

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PROCESSO CONSOLIDADO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

(Lei nº 8.443/92, art. 1º, inciso I, e art. 9º; Instrução Normativa TCU nº 63/2010; Decisão Normativa TCU nº 172/2018 e Portaria TCU nº 369/2018)

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto nos arts. 13, inciso VI, da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e 3º, inciso I, da Decisão Normativa TCU nº 172/2018, fundamentada no Relatório de Auditoria de Gestão, ACOLHO a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou a REGULARIDADE das contas dos gestores indicados no Rol de Responsáveis, relativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2. Destaco que as impropriedades constatadas no decorrer dos trabalhos foram levadas ao conhecimento dos respectivos responsáveis, que se manifestaram no sentido da implementação imediata das medidas corretivas cabíveis ou apresentaram planos de ação para implementação futura, os quais serão objeto de monitoramento pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, consoante informado no citado Relatório de Auditoria de Gestão.

3. Desse modo, devem os mencionados instrumentos – Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e o presente Parecer – ser encaminhados à Excelentíssima Senhora Ministra Rosa Weber, Presidente deste Tribunal Superior Eleitoral, com vistas à obtenção do Pronunciamento de que trata os arts. 52 da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso II, da Decisão Normativa TCU nº 172/2018.

MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Documento assinado eletronicamente em **30/08/2019, às 16:29**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1122132&crc=D4AAB49F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1122132&crc=D4AAB49F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1122132&crc=D4AAB49F),

informando, caso não preenchido, o código verificador **1122132** e o código CRC

D4AAB49F.